



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
Campus Avançado Piumhi
Rua Severo Veloso, 1880 - Bairro BELA VISTA - CEP 37925-000 - Piumhi - MG
(37) 3371-3353 - www.ifmg.edu.br

EDITAL 197/2024

"Dispõe sobre o Processo Seletivo do Programa de Monitoria para o curso Técnico em Edificações Integrado, do IFMG *Campus* Avançado Piumhi, ano 2024.

O DIRETOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS – CAMPUS AVANÇADO PIUMHI, reconduzido ao cargo pela Portaria IFMG N° 1.195, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023, publicada no DOU de 16 de outubro de 2023, Seção 2, pág. 23, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG no 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG no 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22 e pela Portaria IFMG no 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20, juntamente com a Direção de Ensino, torna público o processo seletivo do programa de monitoria, **remunerada e voluntária**, para o Técnico em Edificações Integrado, 1º semestre/2024, do IFMG *Campus* Avançado Piumhi.

1. DO PROGRAMA

1.1. A Monitoria está inserida em Programa de Acompanhamento e Suporte ao Ensino regulamentado na Política de Assistência Estudantil no âmbito do IFMG, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

2. DO EDITAL

2.1. O presente edital tem por finalidade instruir o processo seletivo para monitoria remunerada das disciplinas técnicas, do 2º ano do curso Técnico em Edificações Integrado, constantes na **Tabela I**.

2.2. Para este edital estão sendo ofertadas **01 (uma)** vaga para monitoria **remunerada (com compensação financeira)**, para atender aos estudantes do 2º ano, atendidos pelo NAPNEE, conforme tabela 01.

2.2.1 - A vagas remunerada é para atender estudantes do curso Técnico em Edificações, mas destinada para estudantes do curso de Engenharia Civil.

2.3. Este edital é regido pelas normas definidas na Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3. DA MONITORIA

3.1. A monitoria REMUNERADA será **exercidas com remuneração** (com compensação financeira), com dedicação de **10 horas semanais** e poderá ser ministradas de forma remota (*Google Meet ou outra plataforma*), com autorização dos professores orientadores;

3.1.1. A oferta da monitoria terá prioridade para ocorrer de forma presencial, no turno da manhã, de acordo com as orientações dos professores orientadores.

3.2. O período de início da monitoria está previsto para acontecer após liberação do recurso e término em **30/01/2025**, com duração de aproximadamente **05 (cinco) meses de agosto/2024 a janeiro/2025, podendo haver alteração em virtude da liberação do recurso.**

3.2.1. O período de **início** das monitorias "**Remuneradas**" será informado pelos professores orientadores ou pelo presidente do NAPNEE, após a liberado do recurso. Assim sendo, poderá haver alteração do tempo de duração do item 3.2, para as monitorias com remuneração

3.2.2. O **término** da monitoria **remuneradas será em 30/01/2025**.

3.2.3. Caso o recurso, para a monitorias remunerada, não seja liberado no 1º semestre, até 30/08/2024, o início acontecerá a partir do 2º semestre, mediante liberação de recurso.

3.3. A monitoria com dedicação de **10 horas semanais**, remunerada (com compensação financeira), será compensada com uma bolsa no o valor de **R\$ 385,00**, conforme Instrução Normativa N° 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).

3.3. A monitoria não gera vínculo empregatício.

3.4. É requisito básico para o(a) estudante atuar na monitoria:

I. estar regularmente matriculado no curso de **Bacharelado em Engenharia Civil**;

II. não ter desistido da atividade de monitoria anteriormente, **sem** justificativa formalizada e deferida pela Diretoria de Ensino do *Campus*.

III. **Não** receber outra bolsa do IFMG, **quando a monitoria for remunerada** (com compensação financeira), excetuando-se bolsas de caráter socioeconômico, ser for candidato à monitoria remunerada.

4. DAS ATRIBUIÇÕES E DEVERES:

4.1. Constituem-se atribuições do(a) Monitor(a):

I. auxiliar o professor em tarefas de apoio pedagógico, compatíveis com o seu grau de conhecimento relacionadas à:

- a. assistência aos estudantes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;
 - b. preparação de atividades teóricas e/ou práticas sempre que compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência; e
 - c. elaboração de material didático complementar, sob supervisão e aprovação do professor-orientador.
- II. preencher assiduamente relatório de atividades do monitor, informando dias e horários de realização da monitoria e atividades desenvolvidas conforme orientação do professor responsável;
- III. registrar a frequência dos estudantes na monitoria, conforme os dias de realização da monitoria;
- IV. responsabilizar-se por plano de trabalho mensal de monitoria, sob a supervisão do professor-orientador;
- V. entregar mensalmente os relatórios e registros previstos nos incisos II, III e IV do item 4.1, deste edital, para a Diretoria de Ensino, a fim de proceder ao pagamento da bolsa;
- VI. cumprir a carga horária semanal de monitoria, **10 horas semanais**, conforme dias e horários pré-estabelecidos pelos professores orientadores, em conjunto com o responsável pelo NAPNEE, de preferência no turno matutino, para acompanhamento dos estudantes;
- VII. ao iniciar o exercício da monitoria, assinar **Termo de Compromisso** e enviar para o professor orientador, concordando com as condições expressas neste Edital, conforme Instrução Normativa Nº 04 de 15/05/2023, documento SEI - (1552553).
- VIII. sob hipótese alguma, o(a) monitor(a) poderá ministrar aulas, aplicar ou corrigir provas em substituição aos docentes responsáveis pela disciplina, exercer atividades de caráter técnico-administrativas ou preencher documentos oficiais de responsabilidade do professor.

4.2. Constituem-se atribuições do(a) docente-orientador(a):

- I. selecionar a(o) candidata(o) à monitoria remunerada (com compensação financeira) e voluntária (sem compensação financeira);
- II. acompanhar e orientar o(a) monitor(a) na execução de suas atribuições e avaliar de forma contínua seu desempenho, preenchendo, semestralmente, ficha de avaliação;
- III. incentivar e cobrar frequência da(o) estudante indicada(o) para monitoria;
- IV. elaborar e acompanhar plano de trabalho mensal de monitoria;
- V. comunicar à Diretoria de Ensino eventuais alterações na monitoria;
- VI. produzir, semestralmente, junto ao colegiado de curso, relatório sobre o desenvolvimento e resultados do Programa de Monitoria;
- VII. Informar ao estudante monitor quais os melhores dias e horários para atendimento e assistência dos estudantes;

5. DAS INSCRIÇÕES

- 5.1. Podem inscrever-se para este processo seletivo estudantes regularmente matriculados(as) no curso de Bacharelado em Engenharia Civil, que atendam aos requisitos da Tabela I.
- 5.2. A inscrição para o Programa de Monitoria acontecerá no período de **19/07/2024** até às 23h59 do dia **28/07/2024**, através de Formulário de Inscrição preenchido via Google Forms: <https://forms.gle/qRFGqamzuGGiHJJ9>
- 5.3. Após o período de inscrição, os professores orientadores, junto com o responsável pelo NAPNEE, convocarão os inscritos para às entrevistas.
- 5.4. Casos omissos, referentes ao processo de inscrição, serão definidos pela Direção de Ensino e Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado.

6. DO PROCESSO SELETIVO

- 6.1. A seleção para monitoria será realizada exclusivamente pelos docentes responsáveis pelas disciplinas, em conjunto com o responsável pelo NAPNEE.
- 6.2. As **entrevistas** serão realizadas nos dias **29 e 30/07/2024**.
- 6.3. O processo seletivo acontecerá de acordo com o requisito e forma de avaliação, publicados na Tabela I desse Edital,
- 6.4. Caso haja empate, nas entrevistas, haverá análise dos históricos e será selecionado o(a) estudante com maior coeficiente de rendimento. Caso haja empate no coeficiente de rendimento, maior idade.
- 6.5. Caso o número de candidatos seja elevado, poderá ser ampliado o prazo do item 6.2, nesse caso, sendo ampliado os prazos propostos no cronograma, na mesma proporção.

7. DA CLASSIFICAÇÃO

- 7.1. A classificação será por ordem decrescente de pontuação.
- 7.2. Caso o candidato classificado em 1º lugar desista da monitoria remunerada, após o início das atividades ou antes do início, será convocado o 2º colocado, e assim sucessivamente, obedecendo à ordem de classificação.
- 7.3. Os critérios da classificação serão definidos pelo professor de acordo com a **Tabela I**.

8. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

8.1. O resultado preliminar será divulgado no dia **31/07/2024** a partir das **12 horas**.

8.2. Os recursos poderão ser enviados no dia **01/08/2024**, para o e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br.

8.3. O resultado final será divulgado no dia **02/08/2024**, conforme Anexo I (Cronograma). Sendo publicados no site institucional, disponível no link: <https://www.ifmg.edu.br/piumhi>.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão do IFMG, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

9.2. Casos não previstos neste Edital serão julgados pela Direção de Ensino em conjunto com a Coordenação do Curso Técnico em Edificações Integrado do IFMG – *Campus* Avançado Piumhi.

TABELA I

| DISCIPLINAS | REMUNERADA (valor da bolsa) | CURSO | PROFESSORES | REQUISITO | PROCESSO DE SELEÇÃO |
|---|----------------------------------|----------------------------------|---|---|---------------------|
| 1- Estabilidade das Construções; - Sustentabilidade e Legislação Urbana; Introdução à Segurança do Trabalho; -Desenho Auxiliado por Computador e Modelagem da Informação da Construção; - Topografia; - Mecânica dos Solos e Fundações | Remunerada (bolsa R\$ 385,00) | Técnico em Edificações Integrado | -Tatiane Oliveira Failache; -Jeferson Monteiro de Andrade; - Felipe da Silva Alves; -Carla Cristiane Silva; - Thiago Pastre Pereira | Ser estudantes do curso de Engenharia Civil, do IFMG Piumhi | Entrevista |

Obs: A monitoria de cada disciplina acontecerá por módulo, uma de cada vez, dentro do período de aproximadamente 5 meses para estudantes atendidos pela NAPNEE, que precisem de apoio de agosto/2024 a janeiro de 2025, nas referidas disciplinas.

CRONOGRAMA

| | | |
|------------------------|---|--|
| Inscrições | 19/07/2024 a 28/07/2024 | Pelo link: https://forms.gle/qrRFGqamzuGGiHJJ9 |
| Seleção | 29 e 30/07/2024 | Professores e responsável pelo NAPNEE entrará em contato por e-mail informado no formulário de inscrição para agendar entrevista |
| Resultado Preliminar | 31/07/2024 a partir das 12 horas | https://www.ifmg.edu.br/piumhi |
| Recursos | 01/08/2024 | e-mail: de.piumhi@ifmg.edu.br |
| Resultado Final | 02/08/2024 | https://www.ifmg.edu.br/piumhi |
| Monitoria REMUNERADA | Início após liberação do recurso | O estudante selecionado, será informado pelos docentes e responsável pelo NAPNEE. |
| Término das Monitorias | 30/01/2025 | |

Piumhi, 19 de julho de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Humberto Coelho de Melo, Diretor(a) - Campus Avançado Piumhi**, em 19/07/2024, às 09:53, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1977503** e o código CRC **BB0B4EE0**.

